

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 02 (DOIS) DE OUTUBRO DE 2014, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE); EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE DO DECANO); ANTÔNIO DE MELO E LIMA; FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, MAURO ALENCAR DE BARROS E ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, Os EXMºS SRS. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE) E JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS.

EXPEDIENTE

ASSUNTO:
AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail** de 26 de setembro de 2014 (Protocolo nº 114259/2014), da Exmª Srª Drª Izilda Maria de Abreu Dornelas Câmara, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Gravatá. **Solicita** autorização para faltar ao expediente no dia 29.09.2014, por ter sido convocada para a cerimônia de lacre das urnas no primeiro turno das eleições, em Vitória de Santo Antão. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail** de 25 de setembro de 2014 (Protocolo nº 113681/2014), do Exmº Sr. Dr. Marcos Garcez de Menezes Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiana. **Requer** autorização para ausentar-se do expediente em razão de ter sido convocado para participação do evento de Preparação das Urnas Eletrônicas para o 1º Turno das Eleições 2014 da 104ª Zona Eleitoral, na qual se encontra em exercício na função

eleitoral, a ser realizado no Local de Armazenamento das Urnas do Polo 15, situado em Igarassu - PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 25 de setembro de 2014 (Protocolo nº 113723/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Maria do Carmo de Moraes Melo, Juíza de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Carpina. **Comunica** que precisou ausentar-se do expediente forense do dia 25.09.2014, às 10:45h, para participar da cerimônia de inseminação das urnas eletrônicas na cidade de Surubim/PE, em virtude de ter sido designada pela Presidência do TRE para atuar na 33^a Zona Eleitoral – Bom Jardim/Machados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail**, de 30 de setembro de 2014 (Protocolo nº 115893/2014), do Exm^o Sr. Dr. Heraldo José dos Santos, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Idoso. **Comunica** que, em face da convocação para trabalhar nas eleições do dia 05/10/2014, no Termo Eleitoral de Solidão (pertencente a 50^a Zona Eleitoral – Tabira), estará ausente da Comarca, retornando no dia 07/10/2014. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-mail** de 01 de outubro de 2014 (Protocolo nº 116411/2014), do Exm^o Sr. Dr. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho, Juiz de Direito do 2^o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **Informa** que estará ausente do expediente dos dias 02.10.14 a 06.10.14, em virtude de ter sido convocado para trabalhar nas Eleições/2014, no Termo Eleitoral de Buíque (69^a Zona Eleitoral). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 2014.0875.004300**, de 22 de setembro de 2014 (Protocolo nº .../2014), do Exm^o Sr. Dr. Hugo Vinícius Castro Jiménez, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Belo Jardim. **Informa** que, em cumprimento ao teor do Ofício nº 401/2014-..., irá ausentar-se da Comarca no dia 23/09/2014. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **E-mail**, de 1º de outubro de 2014 (Protocolo nº 117215/2014), do Exmº Sr. Dr. Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho, Juiz de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **Comunica** que, em virtude de convocação do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, para atuar nas eleições 2014, presidindo o pleito do Município de Calçado, vinculado à Zona Eleitoral de Lajedo-PE, estará ausente do expediente forense do dia 03.10.2014, data que se deslocará para a referida Unidade Judiciária. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24
DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail** de 29 de setembro de 2014 (Protocolo nº 114907/2014), da Exmª Srª Drª Christiana Brito Caribé da Costa Pinto, Juíza de Direito da Comarca de Gameleira. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail**, de 1º de outubro de 2014 (Protocolo nº 116573/2014), da Exmª Srª. Drª. Isabelle Moitinho Pinto, Juíza de Direito da Terceira Vara de Família da Comarca de Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Requerimento**, de 1º de outubro de 2014 (Protocolo nº 117075/2014), do Exmº Sr. Dr. Luiz Célio de Sá Leite, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofícios nºs 0155/2014 e 0156/2014**, de 12 de setembro de 2014 (Protocolos nºs 1134833/2014 e 113455/2014), do Exmº Sr. Dr. Tito Lívio Araújo Monteiro, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. Em fiel observância ao art. 92, do Código de Organização Judiciária e do Provimento nº 01-CGJ, datado de 10

de abril de 2008, **comunica** que, nos termos do art. 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil, declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos da ação tombada sob o nº ..., em tramitação naquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Expediente nº 2014.0719.004427**, de 16 de setembro de 2014 (Protocolo nº 116073/2014), do Exmº Sr. Dr. Marupiraja Ramos Ribas, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal e em substituição na 1ª Vara Privativa da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru. **Comunica** que, de acordo com o despacho anexo, averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, para funcionar nos autos do Processo nº ..., encaminhando os autos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2014.004.4379**, de 30 de setembro de 2014 (Protocolo nº 116401/2014), da Exmª Srª Drª Maria Betânia Duarte Rolim, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **Informa** que declarou suspeição para atuar nos autos do Processo nº ..., por motivo de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **E-mail**, de 26 de setembro de 2014 (Protocolo nº 114143/2014), da Exmª Srª Drª Hydia Landim, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. Comunica que, embora tenha informado que no dia 29 de setembro de 2014 (Ofício nº 2014.0901.002886), teria que se deslocar ao Recife, em virtude de consulta médica, tal ausência ocorrerá no próximo dia 20 de outubro, tendo a referida consulta sido transferida para última data. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, retificando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofícios nºs 2014.0696.0003830**, de 12 de setembro de 2014 (Protocolo nº 113445/2014) e **Ofício nº 2014.0696.0003832**, de 12 de setembro de 2014 (Protocolo nº 113426/2014), da Exmª Srª Drª Inês Maria de Albuquerque Alves, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Informa que a Audiência de Instrução designada para o dia 03.09.2014, às 10h, referente ao Processo nº ..., não

pode ser realizada em virtude da ausência da Defensoria Pública, conforme cópia da Ata de Audiência de fls. 87, em anexo. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

3-) Ofício nº 2014.0126.004947-2ª VJ, de 23 de setembro de 2014 (Protocolo nº 113240/2014) e Ofício nº 2014.0126.004949, de 23 de setembro de 2014 (Protocolo nº 113446/2014), do Exmº Sr. Dr. José Anchieta Félix da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Comunica a remarcação do Júri do dia 18/09/2014, para o dia 10/11/2014, às 9h, em decorrência da ausência do Representante do Ministério Público (Processo nº ...). Ata anexa. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência. Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

4-) E-mail de 25 de setembro de 2014 (Protocolo nº 113698/2014), da Exmª Srª Drª Sônia Stamford Magalhães, Juíza de Direito da Primeira Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital. Encaminha Plano de Ação elaborado para a 1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos, em cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Instrução Normativa nº 14/2014 do TJPE, referente à Meta 2/2014. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

5-) Ofício nº 2014.0313.003822, de 26 de setembro de 2014 (Protocolo nº 114140/2014), da Exmª Srª Drª Maria Adelaide Monteiro de Abreu Lacerda Melquiades, Juíza de Direito da Comarca de Brejo da Madre de Deus. Comunica que, por motivos sanitários e primando pela saúde dos servidores do Cartório Judicial e dos jurisdicionados, encerrará o expediente daquele Fórum, durante o período da tarde, ante a necessidade de realizar uma dedetização urgente nas dependências do Fórum da

Comarca de Brejo da Madre de Deus. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

6-) **E-mail**, de 24 de setembro de 2014 (Protocolo nº 113657/2014), do Exmº Sr. Dr. Evaní Estevão Barros, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juizado Especial Cível da Comarca de Palmares. Encaminha cópia dos expedientes referentes à ausência de Defensores Públicos naquela Comarca. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

7-) **Ofício nº 2014.0125.006001-1ª V.J.**, de 30 de setembro de 2014 (Protocolo nº 116476/2014), da Exmª Srª Drª Fernanda Moura de Carvalho, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa que a audiência de Instrução e Julgamento, marcada para o dia 25/09/2014, às 14h, não se realizou em razão da ausência de membro da Defensoria Pública, previamente intimado nos autos, conforme cópia da ata anexa. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

8-) **Ofício nº 2014.0245.000887**, de 22 de setembro de 2014 (Protocolo nº 112936/2014), do Exmº Sr. Dr. Alexandre Pinto de Albuquerque, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Segunda Vara Cível da Comarca de Olinda. Comunica a expedição do Alvará nº ..., em cumprimento a decisão de fls. 1131/1138, no qual determinou o levantamento do valor depositado em Juízo, nos autos Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exmº. Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012”.**

9-) **Ofício nº 2014.0013.005099**, de 22 de setembro de 2014 (Protocolo nº 114285/2014), do Exmº Sr. Dr. Pedro Odilon de Alencar Luz, Juiz de Direito da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Comunica, de acordo com o Provimento nº 04/2010-CGJ, que a Sessão de Julgamento designada para o dia 11/09/2014, às 9h, referente ao Processo nº ..., deixou de ser realizar face à ausência injustificada do Defensor Público. A nova sessão foi designada para o dia 26/11/2014, no mesmo horário. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

10-) **Ofício nº 230/2014**, de 03 de setembro de 2014 (Protocolo nº 114447/2014), do Exmº Sr. Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco. Em resposta ao Ofício nº 1283/2014-CM, que trata da ausência de Defensores Públicos em audiências e júris, ocasionando o adiamento dos atos e sessões, INFORMA que aquela instituição estará publicando edital de concurso público, ainda neste mês de setembro, visando à convocação de candidatos para o preenchimento das vagas do cargo de Defensor Público do Estado de Pernambuco, o que ensejará o pronto atendimento da demanda ora apresentada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, parabenizando o Exmº Sr. Defensor Público Geral do Estado pela iniciativa”**.

11-) **Ofícios nºs 2014.0696.003961 e 2014.0696.003962**, de 18 de setembro de 2014 (Protocolos nºs 115068/2014 e 115008/2014), da Exmª Srª Drª Inês Maria de Albuquerque Alves, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Ata da Sessão de Julgamento realizada em 29/04/2014, para ciência e providências junto à Defensoria Pública Geral do Estado (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas**

competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

12-) **E-mail** de 24 de setembro de 2014 (Protocolo nº 113073/2014), do Exmº Sr. Dr. Rômulo Macedo Bastos, Juiz de Direito da Comarca de Águas Belas. Encaminha certificado do Curso “Teoria e Prática – Tribunal do Júri”, realizado pela Enfam, para as devidas anotações. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado, para fins de promoção e remoção por merecimento”.**

13-) **Ofício nº 2014.0125.005982**, de 29 de setembro de 2014 (Protocolo nº 115/761/2014), da Exmª Srª Drª Fernanda Moura de Carvalho, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital. Informa que a audiência designada para o dia 25/09/2014, referente ao Processo nº ... deixou de ser realizada devido à ausência do representante da Defensoria Pública. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

14-) **Ofício nº 2014.0071.004141**, de 19 de setembro de 2014 (Protocolo nº 115020/2014), da Exmª Srª Drª Raquel Barofaldi Bueno, Juíza de Direito da Comarca de Custódia. Solicita informações sobre o cumprimento e implementação da Resolução nº 127, de 15/03/2011, do CNJ, no âmbito do TJPE. Solicita, ainda, informações se há fundo para pagamento de perícias dos beneficiários da justiça gratuita, a fim de instruir os autos da ação de Nunciação de Obra Nova, proposta por ..., nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para um exame mais atento e verticalizado do assunto”.**

15-) **Ofício nº 2014.0013.005219**, de 25 de setembro de 2014 (Protocolo nº 116621/2014), do Exmº Sr. Dr. Abérides Nicéas de Albuquerque Filho, Juiz de Direito da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Comunica que, de acordo com o Provimento nº 04/2010-CGJ, que a Audiência de Instrução e

Julgamento designada para o dia 08/09/2014, às 14h, referente ao Processo nº ..., deixou de se realizar, face à ausência de Promotor de Justiça, embora devidamente cientificado do referido ato. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência. Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

16-) **E-mail (cópia)**, de 02 de outubro de 2014 (Protocolo nº 117387/2014), do Exmº Sr. Dr. Evaní Estevão Barros, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível - Diretor do Foro da Comarca de Palmares e Juiz Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral de Catende. Encaminha ofício e resposta da Diretoria do Foro da Comarca de Catende, sobre a utilização dos espaços físicos pela Justiça Eleitoral. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

17-) **Relatório** de 25 de setembro de 2014 (Protocolo nº 117485/2014), da Corregedoria Geral da Justiça. Relatório do Regime Especial na Comarca de Belo Jardim – PE (Período: 01/04/2014 a 27/09/2014). Apresentado pelo eminente Desembargador Corregedor Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do Relatório apresentado pelo eminente Desembargador Corregedor Geral da Justiça com relação ao Regime Especial, empreendido no período de 01 de abril a 27 de setembro de 2014, na Comarca de Belo Jardim, contendo sugestão no sentido de indicar a Juíza Orleide Rosélia Nascimento Silva para responder, em regime da acumulação, pela 2ª Vara de Belo Jardim, bem assim, a instalação da Vara Criminal, encaminhando o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências que se fizerem necessárias.”**

Recife, 02 de outubro de 2014.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária